



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Gabinete do Secretário

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021, por meio do aplicativo Microsoft Teams, às 11:00, em atendimento ao Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, e em atenção ao Decreto nº 47.611, de 19 de maio de 2021, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Programação das Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro (CPDP). Pela SEFAZ participou o Sr. Thiago Farias Dias, suplente do Secretário de Estado de Fazenda. Pela SECC, o Senhor Fábio Serrão, suplente do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil. Pelo Governo, a Senhora Priscila Haidar Sakalem, suplente do Senhor Governador. Pela SEPLAG, o senhor Anderson Monteze, suplente do Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. Pela Secretaria Executiva, a Sra. Giovana Itaboraí. Iniciando os trabalhos, foi trazida à pauta o processo SEI-040080/000010/2021, que trata da minuta de Resolução Conjunta para regulamentação de pagamento de DEA. Os membros decidiram pautá-lo para a próxima reunião, para maior aprofundamento nas manifestações jurídicas acostadas ao processo. Em prosseguimento, foi examinado o processo SEI-120001/000974/2021. Após ciência por parte dos membros do CPDP, deliberou-se pela sua devolução à Controladoria Geral do Estado para análise e providências cabíveis. Em sequência, analisou-se o processo SEI-040080/000020/2021. Como se trata de assunto sensível aos normativos do Comitê, postergou-se sua análise para a próxima reunião, após estudo mais minucioso por parte dos membros juntamente com o processo SEI-040080/000010/2021. Posteriormente, foi trazida à discussão novamente o processo SEI-050003/000091/2021 uma vez que não foi observado no processo, de forma inequívoca, se o contrato está com a vigência vencida. O Comitê determinou a devolução do processo para que o órgão de origem elucide a dúvida. De antemão, o CPDP informa que, em se tratando de contrato com vigência vencida, reanalisará o pleito após a publicação de atualização da Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 37, de 15 de janeiro de 2021. A Sra. Giovana reapresentou para discussão o processo SEI-300001/000072/2021 uma vez que não foi observado no processo, de forma inequívoca, se o pagamento dos RPs respeitava a ordem cronológica. Porém o comitê delibera por manter a autorização para o pagamento ressaltando a ressalva para o cumprimento da publicação da justificativa conforme os termos do artigo 5º da lei 8.666/93. Procedeu-se, então, à análise dos processos recebidos via SEI até o dia 23 de julho de 2021. De início, foi abordado o processo SEI-160190/001085/2020. Por ser tratar de contratação, assunto pendente de regulamentação, os membros determinaram pela devolução ao órgão de origem nos termos do art. 48 do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que atualiza o art. 12 do Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, para que seja dado o devido encaminhamento. Por fim, foi abordado o processo SEI-260017/000014/2021, em que se deliberou pela devolução ao órgão de origem, eis que o assunto não é objeto de análise desse CPDP, qual seja, descentralização orçamentária para participação do órgão em contrato. A 7ª Reunião Ordinária do CPDP ficou agendada para o dia 11/08/2021, às 11:00, por meio do aplicativo Microsoft Teams. Não havendo mais observações, a sessão foi encerrada pela Secretária Executiva às 11:50.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão, Subsecretário**, em 28/10/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Monteze, Subsecretário**, em 29/10/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Farias Dias, Subsecretário**, em 03/11/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Haidar Sakalem, Assessora Chefe**, em 03/11/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **24164196** e o código CRC **E1D9B443**.

---